HOMOLOGAÇÃO

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, **torna público**, que nesta data **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 005/2019, para preenchimento das funções de **AUXILIAR DE LAVANDERIA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, COZINHEIRA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TÉCNICO ENFERMAGEM - UBS CRISTO REDENTOR, TÉCNICO ENFERMAGEM, TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO, TELEFONISTA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ENFERMEIRO (A), ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, BIOMÉDICO (A), FARMACÊUTICO (A), DENTISTA, FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, BIOMÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MICROBIOLOGISTA, MOTORISTA, MÉDICO - PRONTO ATENDIMENTO ADULTO, NUTRICIONISTA, MÉDICO - PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO, PORTEIRO, MÉDICO – ATENÇÃO BÁSICA GINECOLOGISTA - UBS CRISTO REDENTOR, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, RECEPCIONISTA, MÉDICO – ATENÇÃO BÁSICA PEDIATRA - UBS CRISTO REDENTOR, TERAPEUTA OCUPACIONAL e MÉDICO – ATENÇÃO BÁSICA CLÍNICO - UBS CRISTO REDENTOR**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes.

A convocação se dará por meio de comunicação pessoal ou por meio da imprensa oficial do Município, devendo o candidato manifestar o seu interesse no prazo fixado, apresentando a documentação e exames necessários, cujo não cumprimento implicará em desistência. Poderá a Fundação, a título complementar, realizar a comunicação em seu site, por e-mail ou ainda por telefone.

O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo Simplificado.

É facultado a Fundação Hospital Santa Lydia exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato classificado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2019.

MARCELO CÉSAR CARBONERI
SUPERINTENDENTE